



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 230 • Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 65/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DILZA LUZIA ALVES DANTAS RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Pantaneira, Símbolo DEM-1, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/GAB/2015.

O Exmo. SR. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII da Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, vinculada ao Prefeito Municipal, na condição de titulares e suplentes, respectivamente:

Titulares

I- **VILMA DA SILVA XIMENES LIMA**, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 6158 – Presidente;

II- **CLEIDE MARQUES DE SOUZA**, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 2210 – Membro;

III- **VERUSKA GODOY NEVES**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 770 – Membro.

Suplentes:

I- **ELIZABETH ORTIZ**, Advogada, Matrícula Funcional nº 0009 – Presidente;

II- **MARIA DA GLÓRIA FALCÃO**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 56 – Membro;

III- **PATRIQUE HERNANE FREITAS DE MELO**, Vigia, Matrícula Funcional nº 2335 – Membro.

Art. 2º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente ora instituída será de 12 meses, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º - Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

Requerente: Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo de Aquidauana/MS

Requerida: F. GAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Assunto: Apurar os motivos do abandono e paralisação, por parte da empresa Requerida, das obras de pavimentação asfáltica de ruas no bairro Nova Aquidauana, contratadas através dos contratos administrativos nº 127 e 128/2012.

JULGAMENTO

Vistos etc.

Trata-se de Processo Administrativo nº 004/2014, instaurado pela portaria nº 1191/GAB/2014, de 16 de outubro de 2014, publicada no diário oficial de Aquidauana nº 170, de 17 de outubro de 2014, a fim de apurar o abandono injustificado de obra pública contratada com a empresa F. Gamalho Empreendimentos LTDA, com recursos provenientes do instrumento de repasse nº 307.205-76/2009, firmado

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Mary Stella Martins de Oliveira

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Aquidauana/MS, que deram ensejo aos contratos administrativos nº 127/2012 e 128/2012.

Da análise integral do processo e do relatório conclusivo da Comissão Processante, RESOLVO:

- 1- Acolher integralmente o relatório da Comissão Processante por seus próprios fundamentos, DETERMINANDO:
- 2- A rescisão unilateral dos contratos administrativos de nº 127 e nº 128/2012, originados dos procedimentos licitatórios Tomada de Preço nº 005 e nº 006, fundado no que estabelece o art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como seja a contratada penalizada, pela paralisação da obra, ao pagamento de multa de 10% do valor do contrato e suspensão de dois anos em contratar com a Administração Municipal.

- 3- Após a aplicação das penalidades devidas, oficial a Governadoria do Estado, a Junta Comercial e Delegacia Fazendária, para as providências que entenderem necessárias.
- 4- Em última tentativa de se obter a manifestação da contratada, publique-se o ofício nº 164/PGM/2014, bem como o presente julgamento em jornal de grande circulação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 009/2015.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. O horário de expediente interno será das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de janeiro de 2015.


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

Fco/pj/rlh

PORTARIAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA Nº 009/2015.

O VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES FLORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **ADAILZA DE OLIVEIRA SANÁBRIA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-5, a partir de 31 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de janeiro de 2015.


Vereador **ANDERSON MEIRELES**
- Presidente da Câmara -

Fco/pj/rlh